



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

REQ.	129
PED.	174
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Dispensa de Licitação

Solicitação de compra nº 022/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **uniformes para uso dos servidores da Câmara Municipal de Mostardas**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Jaqueta modelo PUFFER unissex, fechamento por zíper frontal, gola alta, com capuz por zíper, fabricada em nylon, dois bolsos de mão com fechamento em zíper e um bolso interno (na parte superior interna direita), forração dupla (em gomos), costurada com linha de nylon, mangas longas. Cor da jaqueta a ser escolhida; Com bordado atrás (Câmara Municipal de Mostardas) e na frente (logo do município de Mostardas colorido + Câmara Municipal de Mostardas). Cor do bordado das letras a definir; Brasão colorido (cores oficiais); Tamanhos a definir, após avaliação das amostras; A arte deverá ser elaborada pela empresa contratada que deverá enviá-la para aprovação da administração, antes da confecção do material.	Unid.	03
02	Camiseta manga curta gola polo, confeccionada em malha 100% algodão bordada. Cor da camiseta a ser escolhida; Com bordado atrás (Câmara Municipal de Mostardas) e na frente (logo do município de Mostardas colorido + Câmara Municipal de Mostardas). Cor do bordado das letras a definir; Brasão colorido (cores oficiais); Tamanhos a definir, após avaliação das amostras;	Unid.	14

*Bordado
Alcides
07/09/26*



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas**

	A arte deverá ser elaborada pela empresa contratada que deverá enviá-la para aprovação da administração, antes da confecção do material.		
03	Camisa gola Polo feminina, tipo baby look, bordada, confeccionada em malha piquet de algodão 50%, 50% poliéster. Cor da camisa a ser escolhida; Com bordado atrás (Câmara Municipal de Mostardas) e na frente (logo do município de Mostardas colorido + Câmara Municipal de Mostardas). Cor do bordado das letras a definir; Brasão colorido (cores oficiais); Tamanhos a definir, após avaliação das amostras; A arte deverá ser elaborada pela empresa contratada que deverá enviá-la para aprovação da administração, antes da confecção do material.	Unid.	16

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. O bem objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo central da compra é padronizar o ambiente de trabalho concedendo uniforme, garantindo a identificação visual e profissional dentro da instituição, promovendo a coesão da equipe. Além disso, para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. Justifica-se a compra das jaquetas para disponibilizar aos novos servidores.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.002	3.3.90.30.23.00.00	3866	Uniformes, tecidos e aviamentos

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O prazo de entrega do material é de 40 dias ou conforme solicitação com data prevista.



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas**

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. O material deverá ser entregue no seguinte endereço **Sede da Câmara Municipal de Mostardas – Rua XV de Novembro 648 – Mostardas/RS.**

4. GARANTIA

4.1 Garantia

4.1.1 Não há.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1541/2023.**

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Fiscal de contrato da Câmara Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas**

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

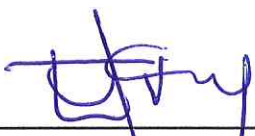
7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 06 de abril de 2026.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>07/04/26</u> .
<u>Assinado</u>
Autorização

Despesa autorizada.
Em ____/____/____.

Autorização



Eduardo Verardi,
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pedido de Compra nº 022/2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente processo de compra de uniformes para uso dos servidores da Câmara Municipal de Mostardas.

1.2. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de camisetas/uniformes destinados aos servidores da Câmara Municipal. A padronização do vestuário institucional contribui diretamente para a organização, identificação e valorização dos servidores no ambiente de trabalho, especialmente durante o atendimento ao público e a realização de eventos oficiais, sessões plenárias e demais atividades institucionais. O uso de uniformes promove maior profissionalismo, fortalecendo a imagem institucional do Poder Legislativo perante a comunidade, além de facilitar a identificação dos servidores pelos munícipes, proporcionando maior transparência e segurança no atendimento. Ademais, a disponibilização de camisetas padronizadas garante melhores condições de apresentação pessoal, promovendo igualdade entre os servidores e contribuindo para um ambiente de trabalho mais harmonioso e organizado. Dessa forma, a aquisição se mostra necessária e adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, publicidade e organização administrativa.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Câmara Municipal de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição tem natureza de bens/materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda solicitada pelo setor de T.I. deste Órgão.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, o valor unitário e total de cada item, e demais informações pertinentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNID. DE MEDIDA	QUANTI DADE	Valor Unitário	Valor Total
01	Jaqueta modelo PUFFER unissex, fechamento por zíper frontal, gola alta, com capuz por zíper, fabricada em nylon, dois bolsos de mão com fechamento em zíper e um bolso interno (na parte superior interna direita), forração dupla (em gomos), costurada com linha de nylon, mangas longas. Cor da jaqueta a ser escolhida; Com bordado atrás (Câmara Municipal de Mostardas) e na frente (logo do município de Mostardas colorido + Câmara Municipal de Mostardas). Cor do bordado das letras a definir; Brasão colorido (cores oficiais); Tamanhos a definir, após avaliação das amostras; A arte deverá ser elaborada pela empresa contratada que deverá enviá-la para aprovação da administração, antes da confecção do material.	Unid.	03	R\$	R\$
02	Camiseta manga curta gola polo, confeccionada em malha 100% algodão bordada. Cor da camiseta a ser escolhida; Com bordado atrás (Câmara Municipal de Mostardas) e na frente (logo do município de Mostardas colorido + Câmara Municipal de Mostardas). Cor do bordado das letras a definir; Brasão colorido (cores oficiais); Tamanhos a definir, após avaliação das amostras; A arte deverá ser elaborada pela empresa contratada que deverá enviá-la para aprovação da administração, antes da confecção do material.	Unid.	14	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

03	Camisa gola Polo feminina , tipo baby look, bordada, confeccionada em malha piquet de algodão 50%, 50% poliéster. Cor da camisa a ser escolhida; Com bordado atrás (Câmara Municipal de Mostardas) e na frente (logo do município de Mostardas colorido + Câmara Municipal de Mostardas). Cor do bordado das letras a definir; Brasão colorido (cores oficiais); Tamanhos a definir, após avaliação das amostras; A arte deverá ser elaborada pela empresa contratada que deverá enviá-la para aprovação da administração, antes da confecção do material.	Unid.	16	R\$	R\$
-----------	---	-------	----	-----	-----

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição juntamente com as demandas específicas do Órgão, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a aquisição dos bens/materiais é de **R\$** _____
(_____).

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.3.1. Foram solicitados orçamentos, conforme:

* _____, – CNPJ _____
* _____ – CNPJ _____
* _____ – CNPJ _____

Para elaboração do valor de referência foi utilizada a média das referidas cotações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



7.1. A solução proposta é a aquisição dos bens/materiais já discriminados, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) executar o contrato em até 30 (trinta) do recebimento do empenho.

7.1.2. Os materiais/bens deverão ser entregues nas suas embalagens originais, lacrados, não serão aceitos itens com arranhões, amassados, outros defeitos ou que as especificações não condizem com o solicitado no edital.

7.1.3. O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12** (doze) meses para os bens e **90** (noventa) dias para os materiais.

7.2. Os materiais/bens serão recebidos, pelo responsável pelo fiscal de contrato da Câmara Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

8. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação dos serviços de internet não causa impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 06 de abril de 2026.

Eduardo Verardi,
Presidente da Câmara Municipal

